



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 1 de 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 444, de 9 de setembro de 2026

Designa Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Walter Fontana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 1141/2026/SMED, de 8 de setembro de 2026, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.035720/2026-25),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Gesiel Motta**, Matrícula nº 885081, para exercer, a contar de **11 de setembro de 2026**, em turno de 20 horas semanais, a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Walter Fontana, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 445, de 9 de setembro de 2026

Exonera, a pedido, **Hamilton Antonio dos Santos** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 810/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 46.990, também desta data (Processo SEI nº 01.06.035975/2026-18),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Hamilton Antonio dos Santos** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Matrícula 914781, com efeito retroativo ao dia **3 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 2 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

REPUBLICAÇÃO, NA ÍNTEGRA, da **PORTARIA SRH Nº 1117**, de 04 de setembro de 2026, que “concede redução da jornada de trabalho para o(a) servidor(a) que menciona.”, tendo em vista que, na publicação efetuada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 4886-Extraordinária, em 04 de setembro de 2026, pág. 14, o cargo da servidora foi publicado equivocadamente como Auxiliar em Serviços Gerais I, sendo o correto é Professor de Educação Infantil T40.

PORTARIA SRH Nº 1117, de 04 de setembro de 2026

Concede redução da jornada de trabalho para o(a) servidor(a) que menciona.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 209/2021 e solicitação protocolada sob nº 44143/2026, de 24/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de 50% da carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **ELIZABETE APARECIDA CREPUSCULI CASSEMIRO**, 862751, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, totalizando quatro horas de redução diária, nos termos do art. 25-A da Lei nº 2.337/2021, pelo período de um ano, a contar de 14/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 10/09/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0247368** e o código CRC **0880D7F4**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 3 de 22

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ANULAÇÃO REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes do Processo SEI nº 01.14.015048/2026-82, e CONSIDERANDO que o presente processo administrativo foi instaurado para realização de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atendimento às demandas das unidades administrativas participantes, mediante o Pregão Eletrônico nº 67/2026;

DECIDO:

I – ACOLHER o Parecer Jurídico SEI nº 0239718, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, adotando suas razões de fato e de direito como fundamento integrante da presente decisão.

II – ANULAR, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, o Pregão Eletrônico nº 67/2026, vinculado ao Processo SEI nº 01.14.015048/2026-82, em razão da existência de vício insanável de legalidade decorrente da substituição, após a publicação do edital, de documentos integrantes da fase preparatória que haviam servido de fundamento à análise jurídica e ao instrumento convocatório originalmente divulgado.

III – RECONHECER, para os fins do art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, como insanavelmente comprometidos os atos do procedimento licitatório que passaram a ter como pressuposto a instrução documental posteriormente substituída, especialmente a manutenção e o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 67/2026 com base em documentação da fase preparatória distinta daquela que fundamentou o instrumento convocatório originalmente submetido ao controle jurídico e publicado, tornando-se, por consequência, sem efeito os atos subsequentes que deles dependam.

IV – DETERMINAR que a presente decisão seja devidamente registrada no processo administrativo e divulgada pelos meios utilizados para publicidade do certame, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Órgão Oficial do Município e na plataforma eletrônica em que tramita o Pregão Eletrônico nº 67/2026, em observância ao consignado no Parecer Jurídico SEI nº 0239718.

V – ASSEGURAR aos interessados, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da respectiva intimação ou divulgação desta decisão, para eventual interposição de recurso administrativo contra a anulação do Pregão Eletrônico nº 67/2026. A Lei prevê expressamente o recurso, nesse prazo, contra ato de anulação ou revogação de licitação.

VI – DETERMINAR que, na hipótese de interposição de recurso, seja observado o procedimento previsto nos arts. 165 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à concessão do prazo legal para apresentação de contrarrazões aos demais interessados, quando cabível, assegurando-se vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

VII – CONSIGNAR que eventual recurso interposto contra a presente decisão terá efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

VIII – DETERMINAR que, transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso, seja tal circunstância devidamente certificada nos autos, prosseguindo-se com os registros e demais providências administrativas decorrentes da anulação.

IX – DETERMINAR, caso seja interposto recurso, que, após o seu regular processamento e julgamento, os autos retornem ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para adoção das providências decorrentes da decisão administrativa definitiva.

X – DETERMINAR, concluída a fase recursal, o retorno dos autos às unidades administrativas competentes para os registros pertinentes e, caso persista a necessidade da contratação, para avaliação quanto à instauração de novo procedimento licitatório, o qual deverá ser instruído a partir de documentação íntegra, cronologicamente rastreável e devidamente submetida às etapas de controle e publicidade previstas na legislação. MARIO CÉSAR COSTENARO – Prefeito do Município de Toledo

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/>.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 4 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), motivada por transferências voluntárias.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 09 de Setembro de 2026

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 5 de 22



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
3.28	Secretaria de Assistência Social	01/09/2026	01/11/2026	Concorrência	Construção de unidade pertencente à Secretaria de Assistência Social para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional)	Suprir a necessidade de garantir espaço físico adequado ao serviço no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	1	R\$ 3.500.000,00	ALTO	NÃO	SIM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 6 de 22

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 EP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.***.***-34, residente e domiciliado à Rua **** nº ***, apartamento **, Centro, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.***.**0-0 - SSP/PR e do CPF nº 717.***.***-49, residente e domiciliada à Rua **** nº ****, Jardim La Salle, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 004/2025, **Emenda Parlamentar 202531760009 - Programação nº 412770020250003**, firmado em 12 de dezembro de 2025, entre o Município de Toledo e a Osc **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 103.280,35 (cento e três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 104.930,86 (cento e quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)** correspondente a:

I - Valor de **R\$ 1.650,51 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)** correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro no período de junho a agosto de 2026, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2025, **Emenda Parlamentar 202531760009 - Programação nº 412770020250003**, firmado em 12 de dezembro de 2025, do 1º Termo Aditivo por Apostilamento, de 12 de junho de 2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 1º de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 7 de 22

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 EP QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1**.***-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.***.***-34, residente e domiciliado à Rua **** nº ***, apartamento **, Centro, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.***.**0-0 - SSP/PR e do CPF nº 717.***.***-49, residente e domiciliada à Rua **** nº ****, Jardim La Salle, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 005/2025, **Emenda Parlamentar 202520380002 - Programação nº 412770020250002**, firmado em 12 de dezembro de 2025, entre o Município de Toledo e a Osc **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para **R\$ 107.692,88 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)** correspondente a:

I - Valor de **R\$ 7.692,88 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)** correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro no período de dezembro de 2025 a agosto de 2026, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 005/2025, **Emenda Parlamentar 202520380002 - Programação nº 412770020250002**, firmado em 12 de dezembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 1º de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 8 de 22

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 EP QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1** ***-95 – SSP/PR e do CPF nº 564.*** ***-34, residente e domiciliado à Rua **** nº ***, apartamento **, Centro, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social, Sra. **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, de acordo com a Portaria nº 8, de 1º de janeiro de 2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.*** **0-0 - SSP/PR e do CPF nº 717.*** ***-49, residente e domiciliada à Rua **** nº ****, Jardim La Salle, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 002/2025, **Emenda Parlamentar 202531760009 - Programação nº 412770020250001**, firmado em 12 de dezembro de 2025, entre o Município de Toledo e a Osc **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para **R\$ 103.880,16 (cento e três mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)** correspondente a:

I - Valor de **R\$ 3.880,16 (três mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)** correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro no período de dezembro de 2025 a agosto de 2026, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 002/2025, **Emenda Parlamentar 202531760009 - Programação nº 412770020250001**, firmado em 12 de dezembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 1º de setembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 9 de 22

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em **multa no valor de 10 URT** a interessada abaixo relacionada por infração capitulada pelos Art. 8º, 9º e 10 do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo/PR). A mesma terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Isabele Cristina Gagliato	57/2026	***.379.249-**

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I

Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

OBS: Auto de Infração encaminhado no endereço da autuada, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), mas devolvido após tentativa de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 10 de 22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 22ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25.08.2026), terça-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Suplementar, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino de Toledo. **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 82, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a destinação dos valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Toledo, a título de incentivo financeiro pelo Componente Qualidade, no âmbito do atual cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 95, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Programa "Nota Toledo". Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 114, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 117, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Concluída a votação das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 82, 95, 114 e 117, de 2026**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados na forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo a ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e cinquenta e sete minutos (14h57min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:08441
718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.09.09
11:39:40 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO DE
SOUZA:7295
1532172

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE
SOUZA:72951532172
Dados: 2026.09.09
11:56:59 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTEMENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 25 de agosto de 2026

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 11 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 23ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01.09.2026), terça-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Terceira Sessão Suplementar, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência da primeira-vice-presidente, parlamentar Professora Marli, e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. O parlamentar Gabriel Baierle estava em viagem para desempenho de missão oficial. Havendo quórum legal, a presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, a presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino do Paraná. **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 49, de 2026**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Cadastro Municipal de Protetores e Simpatizantes da Causa Animal no Município de Toledo. Para discussão, os parlamentares Chumbinho Silva e Professor Oseias fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Marcos Zanetti fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 76, de 2026**, de autoria dos parlamentares Professora Marli, Gabriel Baierle e Ricardo Santos, que institui normas de segurança para instalação, manutenção e fixação de traves esportivas. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 94, de 2026**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que altera a legislação que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil de Toledo (COMDEC). Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 100, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 101, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que institui o Sistema Municipal de Cultura de Toledo (SMCT), que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) e que estabelece diretrizes para políticas públicas de cultura no âmbito do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 104, de 2026**, de autoria do parlamentar Bruno Radunz, que institui o Dia Municipal do Turismo Rural e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 3

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 12 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

unanimidade. Finalizada a votação, os parlamentares Bruno Radunz e Ricardo Santos fizeram uso da palavra para declararem seus votos. **Projeto de Lei nº 105, de 2026**, de autoria da parlamentar Professora Marli, que institui o "Festival Municipal de Música Eletrônica e Economia Criativa de Toledo" e o insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Marcos Zanetti fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 107, de 2026**, de autoria dos parlamentares Bruno Radunz e Jairo Cerbarro, que altera a legislação que institui o selo turístico "Parceiro do Turismo" no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 111, de 2026**, de autoria dos parlamentares Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Jairo Cerbarro, Ricardo Santos e Olinda Fiorentin, que institui o Programa Municipal de Identificação, Estruturação e Promoção de Rotas Turísticas Urbanas e Rurais no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 116, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Giovani Ferri. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 121, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 30, de 2026**, de autoria da Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Cirio Kunzler. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 31, de 2026**, de autoria da Mesa, que outorga Medalha Diva Paim Barth a Maria de Fátima Quirino Campagnolo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em segundo turno, a presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 49, 76, 94, 100, 101, 104, 105, 107, 111, 116 e 121, de 2026**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados na forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal, e que os **Projetos de Resolução nº 30 e 31, de 2026**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam promulgados ao final da Ordem do Dia. Ao final da Ordem do Dia, a presidente promulgou a **Resolução nº 167**, de 1º de setembro de 2026, relativa ao Projeto de Resolução nº 30, de 2026, de autoria da Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Cirio Kunzler; e a **Resolução nº 168**, de 1º de setembro de 2026, relativa ao Projeto de Resolução nº 31, de 2026, de autoria da Mesa, que outorga Medalha Diva Paim Barth a Maria de Fátima Quirino Campagnolo. Em seguida, determinou ao Departamento Legislativo a publicação dos atos no Diário Oficial Eletrônico do Município. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo a ser tratado, a presidente em exercício da Câmara, parlamentar Professora Marli, declarou

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço: <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 13 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

encerrados os trabalhos às quinze horas e cinco minutos (15h05min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ela e pelo primeiro-secretário.

MARLI GONCALVES
COSTA:575288891
5

Assinado de forma digital
por MARLI GONCALVES
COSTA:5752888915
Dados: 2026.09.09 14:48:35
-03'00'

PROFESSORA MARLI
Presidente em Exercício

ROBERTO DE
SOUZA:7295
1532172

Assinado de forma
digital por ROBERTO DE
SOUZA:72951532172
Dados: 2026.09.09
11:55:53 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTEMENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 1º de setembro de 2026

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 14 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (24.08.2026), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Oitava Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. O parlamentar Geraldo Weisheimer estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente solicitou ao primeiro-secretário que procedesse à leitura do seguinte comunicado ao Plenário: a Comissão de Constituição e Justiça apreciou conclusivamente, por intermédio do parecer emitido por seu relator, o **Projeto de Resolução nº 27, de 2026**, de autoria da Mesa, e que, nos termos do § 1º do artigo 170 do Regimento Interno, caberia recurso ao Plenário quanto à apreciação conclusiva do referido Projeto de Resolução. De imediato, o presidente deu início à apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que procedesse à leitura das ementas dos projetos. **PROJETOS DE LEI: nº 120, de 2026**, de autoria do parlamentar Ricardo Santos, que dispõe sobre o reconhecimento de sanções disciplinares aplicadas a atletas em competições esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município de Toledo; e **nº 121, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO: nº 29, de 2026**, de autoria da Mesa, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, Cartório da 148ª Zona Eleitoral, visando à cedência da servidora Andréia Paulina de Oliveira; **nº 30, de 2026**, de autoria da Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Cirio Kunzler; e **nº 31, de 2026**, de autoria da Mesa, que outorga Medalha Diva Paim Barth a Maria de Fátima Quirino Campagnolo. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1058 a 1087, de 2026**, e determinou o seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 72 a 75, de 2026**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. Após o Grande Expediente, constatada a ausência do parlamentar Geraldo Weisheimer, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 82, de 2026**, de autoria do Poder Executivo,

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 15 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

que dispõe sobre a destinação dos valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Toledo, a título de incentivo financeiro pelo Componente Qualidade, no âmbito do atual cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde. Para discussão, o parlamentar Chumbinho Silva fez uso da palavra. Colocada em votação, a **Mensagem Aditiva nº 5**, de 7 de julho de 2026, de autoria do Poder Executivo, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 95, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Programa "Nota Toledo". Para discussão, o parlamentar Bruno Radunz fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 114, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 117, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Para discussão, a parlamentar Olinda Fiorentin fez uso da palavra. Anunciada a votação do projeto, os parlamentares Professor Oseias, Pedro Varela, Olinda Fiorentin, Katchi Nascimento e Marcos Zanetti fizeram uso da palavra para encaminharem seus votos. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 82, 95, 114 e 117, de 2026**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo a ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta e um minutos (16h31min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911
Dados: 2026.09.09 11:39:19 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA:72951532172
Dados: 2026.09.09 11:56:35 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTEMENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 24 de agosto de 2026

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 16 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31.08.2026), segunda-feira, às quatorze horas e três minutos (14h03min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Nona Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. A parlamentar Olinda Fiorentin estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente solicitou ao primeiro-secretário que procedesse à leitura dos seguintes comunicados ao Plenário: que o **Projeto de Lei nº 118, de 2026**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, havia sido retirado pelo autor, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno; que, diante da não apresentação de recurso, o **Projeto de Resolução nº 27, de 2026**, seria promulgado ao final da Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária; e que foi recebida a **Mensagem Aditiva nº 6, de 24** de agosto de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 106, de 2026, que institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, no âmbito do Município de Toledo. De imediato, o presidente deu início à apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que procedesse à leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETO DE LEI: nº 122, de 2026**, de autoria do parlamentar Marcos Zanetti, que altera a legislação que dispõe sobre normas para a circulação de patinetes elétricos, bicicletas elétricas, ciclomotores e outros veículos similares nas vias urbanas do Município de Toledo. Concluída a apresentação do projeto, o presidente o encaminhou à apreciação das comissões competentes. **PROJETO DE RESOLUÇÃO: nº 23, de 2026**, de autoria do parlamentar Valtencir Careca, que altera a Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal. Concluída a apresentação do projeto, o presidente o encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1088 a 1124, de 2026**, e determinou o seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 76 a 78, de 2026**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. Após o Grande Expediente, constatada a ausência da parlamentar Olinda Fiorentin, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 49, de 2026**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Cadastro Municipal de Protetores e Simpatizantes da Causa Animal no Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Chumbinho Silva fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Katchi Nascimento, Chumbinho Silva e Marcos Zanetti fizeram uso da palavra para encaminharem seus votos. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 76, de 2026**, de autoria dos

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 3

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 17 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

parlamentares Professora Marli, Gabriel Baierle e Ricardo Santos, que institui normas de segurança para instalação, manutenção e fixação de traves esportivas. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. **Colocada em votação, a Emenda Modificativa nº 11**, de 29 de junho de 2026, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o projeto foi colocado em primeira votação global e aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, o parlamentar Marcos Zanetti fez uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 94, de 2026**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que altera a legislação que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil de Toledo (COMDEC). Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Katchi Nascimento e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminharem seus votos. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 100, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 101, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que institui o Sistema Municipal de Cultura de Toledo (SMCT), que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) e que estabelece diretrizes para políticas públicas de cultura no âmbito do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 104, de 2026**, de autoria do parlamentar Bruno Radunz, que institui o Dia Municipal do Turismo Rural e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo. Para discussão, os parlamentares Bruno Radunz e Gabriel Baierle fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Ricardo Santos, Marcos Zanetti, Professora Marli, Jairo Cerbarro, Professor Oseias e Chumbinho Silva fizeram uso da palavra para encaminharem seus votos. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 105, de 2026**, de autoria da parlamentar Professora Marli, que institui o “Festival Municipal de Música Eletrônica e Economia Criativa de Toledo” e o insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo. Para discussão, a parlamentar Professora Marli fez uso da palavra. Colocada em votação, **a Emenda Modificativa nº 14**, de 27 de julho de 2026, de autoria da parlamentar Professora Marli, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o projeto foi colocado em primeira votação global e aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 107, de 2026**, de autoria dos parlamentares Bruno Radunz e Jairo Cerbarro, que altera a legislação que institui o selo turístico “Parceiro do Turismo” no Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Bruno Radunz fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Jairo Cerbarro fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 111, de 2026**, de autoria dos parlamentares Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Jairo Cerbarro, Ricardo Santos e Olinda Fiorentin, que institui o Programa Municipal de Identificação, Estruturação e Promoção de Rotas Turísticas Urbanas e Rurais no Município de Toledo. Para discussão, o parlamentar Bruno Radunz fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Jairo Cerbarro fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 116, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Giovani Ferri. Para discussão, os parlamentares Professor Oseias e Professora Marli fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Jairo Cerbarro, Chumbinho Silva e

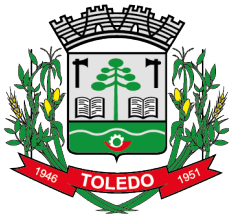
*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 3

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 18 de 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Odir Zoia fizeram uso da palavra para encaminharem seus votos. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 121, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 30, de 2026**, de autoria da Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Cirio Kunzler. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Chumbinho Silva, Jairo Cerbarro e Professora Marli fizeram uso da palavra para encaminharem seus votos. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 31, de 2026**, de autoria da Mesa, que outorga Medalha Diva Paim Barth a Maria de Fátima Quirino Campagnolo. Para discussão, os parlamentares Professor Genário e Professor Oseias fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Jairo Cerbarro, Professor Oseias e Marcos Zanetti fizeram uso da palavra para encaminharem seus votos. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 49, 76, 94, 100, 101, 104, 105, 107, 111, 116 e 121, de 2026**, e os **Projetos de Resolução nº 30 e 31, de 2026**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Ao final da Ordem do Dia, o presidente promulgou a **Resolução nº 166**, de 31 de agosto de 2026, relativa ao Projeto de Resolução nº 27, de 2026, de autoria da Mesa, que referenda o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando à prorrogação de cedência da servidora Fernanda Maria Soprani. Em seguida, determinou ao Departamento Legislativo a publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do Município. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo a ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e trinta e dois minutos (17h32min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.09.09 11:38:53 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA:72951532172
Dados: 2026.09.09 11:57:27 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTEMENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 31 de agosto de 2026

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 3 de 3

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 19 de 22

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressoras da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta. **DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 23h59 do dia 14 de setembro de 2026, através do e-mail licitacamara@gmail.com **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.924,20 (um mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). O Aviso de Contratação Direta encontra-se à disposição para acesso no site <https://www.toledo.pr.leg.br/pagina/aviso-de-contratacao-direta>. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail licitacamara@gmail.com - Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 20 de 22

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 10/2026 – COMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo - COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.848, de 3 de dezembro de 2024, **RETIFICA** o Edital nº 10/2026 – COMPIR, publicado na Edição nº 4.885 do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 4 de setembro de 2026, exclusivamente quanto à forma de realização da Reunião Ordinária, que passa de presencial para on-line.

Dessa forma, onde se lê:

“[...] no dia 10 de setembro de 2026, às 13h30, presencial, no Centro da Juventude do Jardim Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro [...]”

Leia-se:

“[...] no dia 10 de setembro de 2026, às 13h30, **de forma on-line, por meio do link: <https://meet.google.com/wvf-hkft-gvk>** [...]”

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 10/2026 – COMPIR.

Toledo, 10 de setembro de 2026.

ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA

Presidente do COMPIR

Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 21 de 22



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

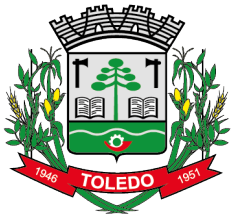
Edital de Convocação 05/2026

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, a realizar-se no dia 10 de setembro de 2026, às 8h30, na sala de reuniões da CAST, sito a rua Almirante Barroso, 2997, sala 4, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 01- Apresentação do fluxo de caixa do mês de agosto de 2026;
- 02- Renovação de prazo para ressarcimento de pilates;
- 03- Apresentação de estudo de novo benefício, por ressarcimento, para período de tempo pré-definido;
- 04- Assuntos gerais.

Toledo, 08 de setembro de 2026.

IEDA ROSA GRESELLE
Superintendente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de setembro de 2026

Edição nº 4889

Página 22 de 22

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

MARCIO BERTOLIN
PIMENTEL:768333
30930

Assinado de forma digital
por MARCIO BERTOLIN
PIMENTEL:76833330930
Dados: 2026.09.10
10:57:55 -03'00'